



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/12/2016, Edição nº 4423, Páginas nº 02 e 03

### DECRETO Nº 3.697/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% DOS IMPOSTOS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	70.000,00
31.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	15.050,00
06.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 25% - INFANTIL		
31.90.11.00- VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	50.000,00
31.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	10.750,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>145.800,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
11120431030100	104	25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	1.000,00
11120431030200	104	25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	16.800,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

11120800000000	104	25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	43.000,00
11130500000000	104	25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	46.000,00
17210104000000	104	25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	39.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>145.800,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2016.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**